



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 099/2018.

Em, 14 de maio de 2018.

ALTERA A LEI 1.070 DE 04 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 4º da Lei 1.070 de 04 de julho de 1991, que dispõe sobre o Conselho do Patrimônio Cultural, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - O Poder Executivo procederá à posse e nomeação dos membros titulares e suplentes do CMUPAC, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único. O CMUPAC terá um Presidente e um Secretário eleitos dentre os Conselheiros na primeira reunião após a instalação do Conselho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

MIGUEL ALENCAR
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMUPAC, documento oficial com muito mais embasamentos no que tange a organização e funcionalidade deste órgão, trago esta proposição para apreciação dos Nobres Edis com o intuito de atualizar a Lei regente deste Conselho.